

## NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES E DESIGNAÇÕES

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPERI, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** o Srº **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA PAPA - Matr. 8395-01 – Coordenador de Extensão**, como tomador de adiantamento de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAPE**. Portaria nº 0367/2026 - Processo SEI nº JPR-010117/000027/2026, documento SEI n.º 00191904

### AVISOS DE EDITAIS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES E CONGÊNERES

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

**CREDCIAMENTO Nº:** 005/SEMUG/2026

**UASG:** 982913

**PROCESSO:** nº JPR-010110/000945/2025 - documento SEI n.º 00191966

**REQUISITANTE:** Secretária Municipal de Administração

**Início de recebimento da documentação:** 26/05/2026

**Hora:** 09:00h (horário de Brasília)

**CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

Comunicamos que o procedimento relacionado ao processo em questão será conduzido exclusivamente por meio eletrônico, mediante peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por acesso de usuário externo, disponível no seguinte endereço: [https://baixada.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://baixada.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Os interessados deverão realizar seu cadastro e protocolar a documentação exigida por meio do referido sistema. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em: <https://pncp.gov.br/>, bem como por meio do Portal da Transparência do Município, disponível no endereço: <https://japeri.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes>, em observância aos princípios da transparência e publicidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**LÍVIA DA SILVA MORAES DE ASSIS QUINTANILHA**, Agente de Contratação

### TERMOS DE CONTRATOS E CONGÊNERES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo SEI nº 010103/000049/2025 Ata de Registro de Preços nº 010/PGM/2026. Contratante:** MUNICÍPIO DE JAPERI. **CNPJ:** 39.485.396/0001-40. **Contratado:** METINOX 2004 COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 01.681.539/0001-16. **Objeto:** registro de preços para fornecimento e entrega de artefatos de concreto e materiais de consumo para atender às futuras e eventuais necessidades da secretaria municipal de obras. **Valor Total:** R\$ 3.596.558,40 (Três milhões quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamentação legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **Data de assinatura:** 21/05/2026

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo SEI nº JPR-010118/000113/2026 - documento SEI n.º 00191799

Entre o MUNICÍPIO DE JAPERI, CNPJ nº 39.485.396/0001-40, com sede à Rua Vereador Francisco da Costa Filho, nº 1993, Santa Inês, Japeri/RJ, representado pela Prefeitura Municipal Fernanda Machado Ontiveros e pela Secretária Municipal de Educação Lucimar Pinto (CONTRATANTE), e os servidores abaixo relacionados (CONTRATADOS), com fulcro no art.37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1347/2017, fica estabelecido o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Os CONTRATADOS prestarão serviços de Agente de Apoio a Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação, cumprindo carga horária inerente ao cargo, subordinado às determinações da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração bruta mensal do CONTRATADO será de:

Agente Administrativo: R\$ 1.705,55

Agente de Apoio a Educação Especial: R\$ 1.929,00

Corrigidos na mesma proporção dos servidores Públicos Municipais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

Os CONTRATADOS cumprirão jornada de trabalho prevista na legislação municipal, sob pena de rescisão imediata.

Agente Administrativo: 30h semanais

Agente de Apoio a Educação Especial: 40 h semanais

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/2026 e terminando em 05/2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo (observando data de assinatura).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O contrato será extinto/rescindido sem indenização ao CONTRATADO nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1347/2017 e neste contrato.

### CONTRATOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº CONTRATO	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	INÍCIO
142	JULIANA DIAS DA CRUZ	E.M.JARDIM BELO HORIZONTE	19/05/2026
145	JULIANE MACHADO DA SILVA	E.M.E.I MARIA LUIZA RUSSO	20/05/2026